

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO VETERINÁRIO

CONTRATO Nº 181/2015

Contrato de Prestação de Serviços de médico veterinário, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE EDÉIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) com o nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 155, centro, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Dr MARCONDES LEÃO GOMES**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da C.I. de n. 1281311367-SSP-BA e inscrito no CPF com o n. 023.941.905-74 e no. CRMV-Go com o n. 06.255, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Tiradentes, Qd-31, Lt-12, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições das Leis 8.666/93, de 21/06/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Direito Privado e na Licitação, modalidade Carta/Convite de nº 014/2015, de 26 de março de 2015, oriundo do Processo Administrativo n. 041/15 e no Ato Homologatório assinado pelo Ordenador de Despesas do **MUNICÍPIO** no dia 31/01/2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO, por força do presente contrato, se obriga a prestação de serviços de médico veterinário, em caráter autônomo a fim de prestar serviços de assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Realizar Exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças animais, aplicar métodos

de medicina preventiva, definir instruções e emitir determinações das portarias vigentes, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância, exercer defesa sanitária animal; Realizar análise zootécnica, supervisionar instalações para animais, praticar Clínica Médica Veterinária, em todas as suas especialidades, realizar exames clínico de animais, indicar medidas de proteção e prevenção, realizar eutanásia, exercer defesa Sanitária Animal, elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas, elaborar programas de controle e erradicação de doenças, executar programas de controle e erradicação de doenças, coletar material para diagnóstico de doenças, executar atividades de vigilância epidemiológica, analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário, analisar material para diagnóstico de doenças, avaliar programas de controle e erradicação de doenças, notificar doenças de interesse à saúde animal, exercer fiscalização e promover a saúde pública; Participar no planejamento, supervisão e execução de Campanhas previstas; Outras atividades inerentes à profissão, com uma carga horária de 08:00hs de segunda a sexta-feira;

Parágrafo único – A presente contratação não gera entre **CONTRATANTE E CONTRATO** qualquer vínculo empregatício,

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela execução dos serviços caracterizados na cláusula Segunda, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO**, o valor total R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que serão pagos em 9 (nove) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

CLÁUSULA QUARTA - Fica estabelecido à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor global do presente contrato, que será suportado por qualquer uma das partes que deixar de cumprir o aqui estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato terá a duração de 03(tre)is de 10 Fevereiro de 2015 à 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - Este documento poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo o **CONTRATADO** o serviço por ventura efetuado.



A **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:

- 1-) - o caso de ser cometida qualquer fraude pelo **CONTRATADO**;
- 2-) Se o **CONTRATADO** transferir o presente contratado, no todo ou em parte sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 3-) Da execução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando o **CONTRATADO** de proceder ao cumprimento do objeto descrito na Clausula Segunda, aplicando – se as normas contidas na legislação vigente, reconhecidas os direitos da Administração prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial quando a **CONTRATANTE** deixar de pagar pelos serviços prestados por prazo superior a 30 (trinta) dias;

CÁUSULA SETIMA - Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima –se em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) o valor global despendido pela **CONTRATANTE**, durante a vigência deste instrumento. A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária: 20.122.0669.2. 015 mant. Sec. Agricul. Ind. Com. – 3.3.90.36.00.00 Oujtors Serv. Terc. P. Fisica.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Edéia, Estado de Goiás, renunciando qualquer outro, por mais privilégios que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Edéia- GO, 10 de Abril de 2015.



MUNICIPIO DE EDÉIA-GO
Contratante



MARCONDES LEÃO GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1^a

nome:
CPF nº:
C.I:
End.:

2^a

nome:
CPF nº:
C.I:
End.: